



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 22 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.454.109,40
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.630.526,07
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020		5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020		2.934.570,94
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0047/2020		125.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		450.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 741.303,68

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1408	3390.30	615	450.000,00
TOTAL				450.000,00

70



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

MENSAGEM Nº 0048/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTES	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1408	Material de Consumo	615	Insumos laboratoriais, kit gasometria e hemodiálise.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840